



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 2 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZFFRJC3MDUXMJE4NJDFQU

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 687 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Escolar, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). ALEX FERREIRA DOS ANJOS, para o cargo em comissão de **Secretário Escolar- CC6**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Com lotação na Escola Municipal Wilson Nunes da Silva, localizada no distrito de Buranhém, Guaratinga-BA.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 02 de fevereiro de 2023

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 688, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Chefe de Divisões, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** -Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). JAILSON PEREIRA COSTA LACERDA, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão-CC7**, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 02 de fevereiro de 2023

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000